

REGULAMENTO 1º DE MAIO SOLIDÁRIO

1. O evento 1º de Maio solidário é realizado pela FORÇA SINDICAL DO PARANÁ, com o apoio de Sindicatos Coligados, Prefeituras e afins, com o fito de homenagear o trabalhador, bem como promover o auxílio a entidades e pessoas necessitadas, com a distribuição dos alimentos arrecadados, doados pelos participantes.

2. O sorteio é aberto a todas as pessoas físicas, residentes no Brasil, que, para concorrer aos prêmios oferecidos, tanto a nível municipal como estadual, deverão efetuar a inscrição, a aquisição do cupom e, obrigatoriamente estar presentes de forma pessoal em um dos locais oficiais, no momento da apuração do sorteio.

3. O sorteio será realizado de forma simultânea tanto a nível local, ou seja, nos municípios que integram a ação solidária bem como a nível estadual, com prêmios distintos, habilitando o mesmo cupom a todos os prêmios.

4. **O cupom para o sorteio será digital e individual, podendo ser gerado apenas 01 (um) cupom por CPF,** o qual habilitará o portador para concorrer respectivamente aos prêmios estaduais definidos neste regulamento e aos prêmios oferecidos pela municipalidade a serem conhecidos no dia e local do sorteio.

5. Para obtenção do cupom que o habilitará a concorrer a todos os prêmios, deverá o interessado, efetivar junto aos postos de troca autorizados a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal, momento em que sua

doação será validada via QR Code, devendo o interessado ter criado um cadastro prévio para a validação da doação.

5.1. Os trabalhadores inscritos no evento pela Força Sindical do Paraná, deverão somente realizar a sua confirmação de presença via QR Code em um dos locais dos eventos, sendo desnecessária a doação de alimentos.

6. Os bens objeto de sorteio no dia 01.05.2025, consistem em 10 (dez) automóveis 0 Km, modelo básico, motor 1000, de marca a ser definida e serão sorteados conforme critério e ordem definida pela comissão da Força Sindical do Paraná

7. As apurações dos contemplados serão feitas de forma eletrônica através de sistema criado especificamente para o evento, com o acompanhamento de autoridades, dos promotores do evento, e ainda, testemunha representante dos poderes Executivo, legislativo ou judiciário, o qual sorteará aleatoriamente e de forma individualizada, inscritos que tenham validado a inscrição em um dos eventos, sendo todo o sorteio devidamente filmado e transmitido pelas redes sociais da Força Sindical e Sindicatos afiliados, com o sistema podendo ser auditado, caso necessário.

8. Os participantes somente poderão ser contemplados aos prêmios municipal e estadual apenas uma vez.

9. Na eventualidade de qualquer participante ganhador ser menor de idade o seu responsável legal deverá receber o prêmio em nome do menor e para tanto deverá comprovar tal condição.

10. Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do sorteio.

11. Para fazer jus ao recebimento do prêmio os contemplados deverão estar pessoalmente presentes em quaisquer dos locais oficiais do evento, estabelecidos nos municípios que efetuarão festa do 1º de Maio Solidário, assim entendidos os discriminados no item 12, identificando-se e apresentando à comissão organizadora documentação pessoal com foto, até o interregno máximo de 15 (quinze) minutos após o sorteio de seu nome, sendo que acaso o contemplado não se apresente dentro deste prazo, o prêmio será novamente sorteado.

12. O sorteio estadual será realizado em local a ser definido pela comissão organizadora da Força Sindical do Paraná e os eventos ocorrerão em áreas públicas ou privadas a serem previamente conhecidas nos Municípios que aderirem ao Primeiro de Maio Solidário de 2025, sendo considerados como locais oficiais de sorteio para comparecimento e apresentação de eventuais sorteados.

13. Na hipótese de não contemplação para alguns dos bens objeto do sorteio ou mesmo não comparecendo ganhadores para convalidar a contemplação dentro do prazo especificado, mesmo após novos sorteios, ao fim do evento a Força Sindical filial do Paraná reverterá o bem considerado vacante em benefício de uma das entidades assistenciais de um dos municípios participantes, mediante deliberação da comissão organizadora, atendendo principalmente o critério da necessidade.

14. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora.

15. Os ganhadores, estão sujeitos a ceder seus nomes, imagens e som de voz aos organizadores do evento de forma inteiramente gratuita, com vista a promoção do dia do trabalho.

16. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, sem prejuízo da sua responsabilização penal e civil.

17. A participação no sorteio implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens e termos deste regulamento.

18. A responsabilidade dos organizadores junto aos ganhadores/sorteados se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2.025.

FORÇA SINDICAL PARANÁ

SERGIO BUTKA